



A F R A F E P

CONSELHO DE LIBERATIVO

Resolução-CD- nº 002/2015.

Inclusão no ROL próprio da Afrafep Saúde do Procedimento: Terapia por Ondas de Choque Extracorpórea-Código 30730120.

Considerando a competência do Conselho Deliberativo da Afrafep, constante no inciso XII, do Art. 40 do Estatuto Social em vigor;

Considerando que o procedimento citado foi solicitado por alguns Beneficiários para que a Afrafep firmasse Credenciamento com uma Clínica que o realize;

Considerando a necessidade de disponibilizar, aos Beneficiários do Afrafep Saúde Plus, o referido procedimento com Diretrizes Clínicas de Utilização;

O Conselho Deliberativo da Afrafep resolve aprovar e publicar a presente Resolução, regulamentando a inclusão no ROL próprio da Operadora de Saúde o Procedimento: Terapia por Ondas de Choque Extracorpórea-Código 30730120, nos seguintes termos:

Art 1º. O procedimento deverá seguir as seguintes Diretrizes Clínicas de Utilização para que possa ser liberado para atendimento:

- a) Fascite Plantar com Esporão de Calcâneo, até três sessões;
- b) Tendinopatia do Tendão do Calcâneo, até três sessões;
- c) Tendinite Calcária do Ombro, até três sessões.

bus

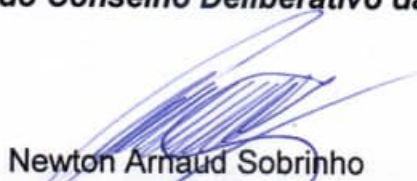
[Handwritten signatures]

Art 2º. Esta Resolução foi aprovada pelo Conselho Deliberativo da AFRAFEP em reunião realizada em 30 de Julho de 2015, e entra em vigor na data de sua aprovação.



João Rocha Araújo Sobrinho

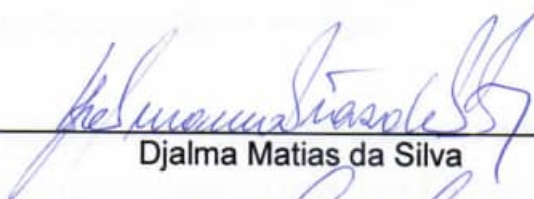
Presidente do Conselho Deliberativo da Afrafep



Newton Arnaud Sobrinho

Secretário Nomeado do Conselho Deliberativo da Afrafep

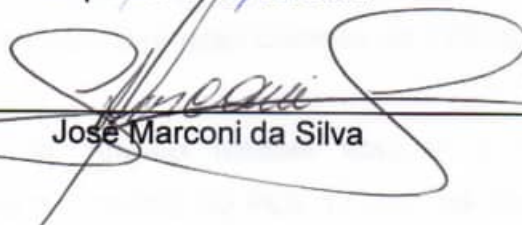
Participaram desta Reunião os seguintes Conselheiros



Djalma Matias da Silva



Expedito Leite da Silva



José Marconi da Silva